



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 1958 P.º 3
25/12/23
D.O.M.
Funcionário

DECRETO N.º 4.964, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui expediente interno nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído expediente interno nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias 22 a 29 de dezembro de 2023.

§1.º O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população, destacando a Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.

§2.º Ficam autorizados aos gestores, dentro de suas pastas, avaliar a necessidade de trabalho e, podendo fazer escala de funcionários para trabalhar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 21 de dezembro de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito